

Alvaro recorre ao Supremo contra rolagem das dívidas

Em audiência no início da tarde de ontem, o ex-governador Álvaro Dias entregou simbolicamente ao presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Sydney Sanches, cópia da ação direta de inconstitucionalidade formulada pelo PST contra a Lei 8.388/91, que permite a rolagem da dívida dos estados e municípios. Nos mesmos moldes da ação proposta pelo PSDB, com pedido de liminar, a matéria será relatada pelo ministro Ilmar Galvão. “Esta lei é um prêmio ao calote passado e um convite a futuros calotes”, disparou Álvaro Dias, presidente nacional do PST.

Na ação, assinada pelos advogados Ives Gandra e Roberto Rosas, destaca-se que a lei fere seis dispositivos da Constituição Federal. São basicamente três os fundamentos, ressaltados por Gandra. Em primeiro lugar, “houve um vício formal de origem”. A mensagem para a rolagem das dívidas, atualmente estimada em 80 bilhões de dólares, teria que partir da Presidência da República e não da Câmara dos Deputados, como ocorreu. “O Presidente não provocou a matéria”, frisou Gandra.

Exclusividade — Além disso, o Congresso Nacional não pode-

ria ter votado o projeto, como um todo. De acordo com o Artigo 52 da Constituição, matéria envolvendo dívidas de estado e município é de competência exclusiva do Senado Federal. Por último, levanta a violação do princípio da isonomia entre as empresas públicas e as particulares, ao garantir apenas às primeiras a possibilidade de rolar os débitos.

“Em síntese, queremos que a Constituição seja respeitada”, assinala Gandra, que acompanhou Álvaro Dias ao Supremo. “Esta lei estimula a irresponsabilidade e incompetência administrativa”, frisa o presidente do PST, acrescentando que se a rolagem não for suspensa “o esforço de combate à inflação estará muito comprometido”.

Referindo-se à rolagem como uma barganha do PMDB com o Governo Federal, que “incidiu em aumento dos impostos”, Álvaro Dias está confiante na deliberação do Supremo. “Os argumentos são incontestáveis. Confiamos na sabedoria dos ministros”, destacou. Antes de os pedidos de liminar serem incluídos em pauta, as ações serão submetidas ao procurador-geral da República, Aristides Junqueira, para elaboração de parecer.